

Resolução nº 014/2017

Maravilha/SC, 30 de junho de 2017.

**RETIFICA A RESOLUÇÃO N. 013/2017,
QUE CONCEDE FÉRIAS AOS
EMPREGADOS DA AMERIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

Art. 1º - Retifica o art. 3º da Resolução n. 013/2017, que passa a obter a seguinte redação:

Art. 3º - Concede 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3, concedidos ao empregado Sr. **VINICIUS LUAN SCHNEIDER**, relativo ao período aquisitivo 01/02/2016 a 31/01/2017, a contar de 17/07/2017 até o dia 31/07/2017, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º - ficam ratificados os demais dispositivos da Resolução n. 013/2017 não alcançados por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Cunha Porã

Publicado no Diário Oficial dos Municípios	
Resolução nº 013/2015 - AMERIOS	
Edição nº: 2287	Páginas: _____
Data: 03 / julho / 2017	Ass. Responsável: _____